

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010

PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CNPJ : **11303906000100**

SIAFI : **982419**

Cadastro de

Nome do Plano : **IPSG**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

<p>Data da Avaliação: 21/3/2010 Data-Base: 28/2/2010</p> <p>Descrição da População Servidores Efetivos, Aposentados, Coberta: Pensionistas</p>
--

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	PUC
	Auxílio-doença	RS	
	Salário-maternidade	RS	
	Auxílio-reclusão	RS	
	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
 RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
 RS = Repartição Simples
 CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
 UC = Crédito Unitário
 PUC = Crédito Unitário Projetado
 PNI = Prêmio Nivelado Individual
 IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
-----------	---------

Novos Entrados *	NÃO UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	NÃO UTILIZADA
Outras Tábuas utilizadas	NÃO UTILIZADA
Composição Familiar	Servidor, Cônjuge e dois Filhos

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	29.737.343,94	
Valor Atual dos Salários Futuros	310.238.433,06	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	128.283.548,60	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	33.044.239,18	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	35.601.519,56	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	25.545.773,98	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	30.106.903,46	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 40.336.246,84	- 0,00

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

500

Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	7,21	8,12
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observações

A Base de Incidência do Contribuinte Servidor Aposentado e Pensionista é seu próprio Benefício. A aplicação da alíquota deverá considerar as Emendas Constitucionais de números 41 e 47. A Alíquota do Benefício de Pensão por Morte do Aposentado está incluída na alíquota da Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória e, a Alíquota do Benefício de

32

Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,10	8,12
Aposentadoria por Invalidez	1,98	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,11	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,01	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,01	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1414	734	1.038,40	1.009,52	40	40
Aposentados por Tempo de Contribuição	82	13	1.428,83	1.075,63	57	60
Aposentados por Idade	43	37	567,79	561,49	63	68
Aposentados Compulsória	3	3	864,83	1.088,54	60	72
Aposentados por Invalidez	3	2	860,67	598,25	47	46
Pensionistas	23	12	668,25	1.116,64	61	48

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	6.684.398,42	2.030.985,92	28.074.548,21
2011	8.722.142,58	3.209.153,90	35.270.509,77
2012	8.719.331,71	3.453.754,60	42.650.817,47
2013	8.726.262,90	3.632.106,75	50.302.522,67
2014	8.717.144,17	3.980.359,10	58.055.959,09
2015	8.702.037,81	4.267.852,57	65.972.001,88
2016	8.659.480,41	4.713.159,58	73.875.142,83

2017	8.639.732,20	5.032.388,81	81.913.494,79
2018	8.581.051,00	5.465.212,63	89.942.642,84
2019	8.493.248,54	5.919.440,50	97.911.509,45
2020	8.345.008,99	6.763.049,48	105.366.659,53
2021	8.106.578,33	7.916.021,24	111.877.716,19
2022	7.913.736,14	8.883.203,54	117.619.411,76
2023	7.705.150,20	10.000.658,28	122.379.568,39
2024	7.618.747,09	10.455.851,74	126.883.737,84
2025	7.527.272,22	10.918.455,96	131.104.078,37
2026	7.395.324,46	11.633.390,35	134.730.757,18
2027	7.257.353,34	12.233.557,60	137.836.898,36
2028	7.134.215,07	12.850.029,03	140.389.798,30
2029	6.941.587,56	13.673.800,48	142.079.473,28
2030	6.544.180,44	13.940.902,71	143.206.019,41
2031	6.387.543,89	14.692.111,50	143.492.312,97
2032	5.927.828,48	16.937.308,32	141.090.871,91
2033	5.373.480,84	18.896.461,70	136.031.843,36
2034	5.161.130,08	19.663.976,80	129.689.407,24
2035	4.716.009,23	21.300.951,58	120.884.329,32
2036	4.557.298,92	21.720.670,19	110.972.517,81
2037	4.346.047,96	22.492.983,39	99.482.433,45
2038	4.044.288,71	23.418.959,84	86.075.208,33
2039	3.803.283,12	24.013.965,62	71.027.538,32
2040	3.469.494,17	25.059.198,34	53.697.986,45
2041	3.306.439,15	25.485.446,90	34.739.357,89
2042	3.143.528,42	25.841.525,17	14.124.222,60
2043	3.050.451,20	26.175.644,84	-8.155.017,69
2044	3.050.451,20	26.109.275,74	-31.704.643,29
2045	648.987,50	26.042.906,02	-59.002.340,41
2046	648.987,50	25.976.535,77	-87.871.529,10
2047	648.987,50	25.899.103,63	-118.395.436,97
2048	648.987,50	25.821.670,93	-150.673.346,62
2049	648.987,50	25.744.237,71	-184.810.497,63
2050	648.987,50	25.666.804,03	-220.918.444,01
2051	648.987,50	25.589.369,89	-259.115.433,03
2052	648.987,50	25.511.935,34	-299.526.806,85
2053	648.987,50	25.423.438,57	-342.274.366,33
2054	648.987,50	25.334.941,37	-387.498.282,18
2055	648.987,50	25.246.443,79	-435.347.135,40
2056	648.987,50	25.157.945,83	-485.978.421,85
2057	648.987,50	25.069.447,53	-539.559.087,19
2058	648.987,50	24.980.948,90	-596.266.093,82
2059	648.987,50	24.892.449,97	-656.287.021,92
2060	648.987,50	24.803.950,74	-719.820.706,47
2061	648.987,50	24.704.388,99	-787.066.850,35
2062	648.987,50	24.604.826,95	-858.248.200,81
2063	648.987,50	24.505.264,62	-933.600.869,98
2064	648.987,50	24.405.702,01	-1.013.375.136,69
2065	648.987,50	24.306.139,16	-1.097.836.296,54
2066	648.987,50	24.206.576,05	-1.187.265.562,89
2067	648.987,50	24.107.012,72	-1.281.961.021,88
2068	648.987,50	24.007.449,15	-1.382.238.644,83
2069	648.987,50	23.907.885,37	-1.488.433.361,39
2070	648.987,50	23.808.321,39	-1.600.900.196,96
2071	648.987,50	23.697.694,67	-1.720.004.415,95
2072	648.987,50	23.587.067,73	-1.846.144.261,13
2073	648.987,50	23.476.440,60	-1.979.741.869,90
2074	648.987,50	23.365.813,27	-2.121.244.707,86
2075	648.987,50	23.255.185,75	-2.271.127.088,58
2076	648.987,50	23.144.558,05	-2.429.891.784,44
2077	648.987,50	23.033.930,17	-2.598.071.734,17

2078	648.987,50	22.923.302,13	-2.776.231.852,86
2079	648.987,50	22.812.673,93	-2.964.970.950,46
2080	648.987,50	22.702.045,57	-3.164.923.765,56
2081	648.987,50	22.591.417,06	-3.376.763.121,05
2082	648.987,50	22.480.788,40	-3.601.202.209,21
2083	648.987,50	22.370.159,60	-3.838.997.013,87
2084	648.987,50	22.259.530,67	-4.090.948.877,87

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Ente, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. O Ente deverá apresentar os dados referentes ao tempo anterior para a próxima avaliação pois a hipótese utilizada, por falta desta informação, pode ter subestimado o resultado, pois a idade de entrada foi considerada na data de admissão, pois a experiência entre servidores municipais é de que não há tempo de contribuição anterior a ser considerado. Em função da verificação de algumas inconsistências, no que tange à falta das datas de nascimento de cônjuge, para os servidores indicados como casados, consideramos que a diferença de idade entre o Servidor e seu cônjuge é de 4 anos, sendo que o homem é sempre mais velho que a mulher. Esta hipótese não afeta significativamente o resultado, pois é muito próxima de outros estudos realizados. Para efeito de cálculo da Pensão por Morte após aposentadoria, aplicamos a hipótese de que os servidores serão casados na aposentadoria na proporção de 95% da massa em estudo. No caso de Pensão por Morte de Servidor em atividade, consideramos uma possível concessão de benefício para um cônjuge de idade conforme parágrafo anterior e dois filhos com idades com diferença de 30 e 28 anos para a idade do Servidor. Esta hipótese é muito utilizada no sistema previdenciário, entre Entidades Públicas de Previdência Social e Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Privada, e tem se verificado consistente. Quanto à distribuição por Faixa Salarial, podemos ver que a maioria dos servidores (84,6%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 39,1 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 60,3 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 21,2 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos. Quanto à distribuição por Faixa Etária, vemos que 57,3% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 39,7 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de "empurrar" o Custo para baixo. Quanto à distribuição por Tempo de Contribuição, vemos que 73,7% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição, com uma média de 1,0 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. As Remunerações, informadas pelo Ente, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício). Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2007, houve um aumento de 56,56% no número de servidores em atividade, um aumento de 48,80% no de aposentados e um aumento de 94,44% no número de pensões. Como o aumento real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo INPC) da média dos salários dos servidores em atividade (8,31% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), temos um impacto de aumento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder. O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as

avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas. A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2007), diminuiu 0,36 anos em média, abaixo dos 0,96 anos relativos ao prazo entre as datas-base das avaliações, provocando um impacto de redução no custo devido a entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída, por morte ou aposentadoria, de servidores mais velhos. A idade média dos servidores inativos aumentou 0,45 anos em média, inferior aos 0,96 anos relativos ao prazo entre as datas-base das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte. Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 0,90 anos, temos que o impacto no Custo Especial é de aumento, mas não significativo. Como o aumento real da média do valor dos benefícios (9,00% a.a.) é maior que a hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de aumento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. A Base de Incidência do Contribuinte Servidor Aposentado e Pensionista é seu próprio Benefício. A aplicação da alíquota deverá considerar as Emendas Constitucionais de números 41 e 47. Podemos verificar que as tábuas são diferentes entre as últimas avaliações (AT 1983) para o evento sobrevivência, diferente da atual avaliação, de 2010, que se utilizou a IBGE 2008 conforme previsto na Portaria 403 de 2008. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida da nova tábua é superior. A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações e não provoca impacto no custo. Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é diferente nas avaliações anteriores, com impacto de aumento nas reservas matemáticas e no custo, pois considera que os benefícios ainda a ser concedidos terão crescimento real no percentual apresentado após sua concessão. Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros. Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2007, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 46,68%, 47,47% e 43,64% respectivamente (considerando-se a estimativa da Compensação Previdenciária e não considerando a despesa administrativa). Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 11.074.715,40, R\$ 13.756.849,41 e R\$ 17.757.194,00, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo INPC, e as despesas com a folha de inativos, com a administração do fundo e os auxílios, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 31.600.000,00, R\$ 28.600.000,00 e R\$ 24.900.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datas-base das avaliações em estudo e a evolução do saldo conforme descrito. O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado pelo Instituto de Previdência, é de R\$ 29.737.343,94 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença positiva. O fato de a taxa de juros de mercado estar alta pode favorecer a rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS, mas o Instituto deverá obter superávit mensal e aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, que é de 6,00%

a.a. acima da inflação, que poderá ser medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços do IBGE ou a critério dos representantes. O superávit citado é a diferença entre as contribuições vertidas ao fundo e a folha de benefícios. O valor do Patrimônio, constituído até a Data Base, informado pelo Instituto de Previdência, está informado na Tabela 3.1 (Valores) do Quadro 3 (Resultados). O fato de o patrimônio estar no patamar informado, menor que o total das reservas matemáticas, não invalida este estudo atuarial. Apenas provoca um ajuste na alíquota do Custo Especial, devido a falta de cobertura da Responsabilidade Atuarial.. O Plano Previdenciário encontra-se deficitário, pois a Responsabilidade Atuarial não está coberta pelo patrimônio acumulado. Isto ocorre por diversos motivos, que não podem ser medidos separadamente numa avaliação pontual devido ao longo período de ocorrências, citados abaixo: - As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas; - O Plano pode ter sofrido alterações em sua lista de obrigações para com os segurados; - A realidade do Plano, verificada ao longo de sua existência, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ter sido diferente das hipóteses elaboradas inicialmente, e a cada período, definidas como parâmetros de longo prazo. Como vimos, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Como o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário atual. Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referente ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão público para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente. A Alíquota do Benefício de Pensão por Morte do Aposentado está incluída na alíquota da Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória e, a Alíquota do Benefício de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez, está incluída na alíquota da Aposentadoria por Invalidez. A alíquota mínima do Município é de 11,00% devido à paridade prevista na legislação específica. Os percentuais apresentados refletem os valores mínimos necessários para a garantia de concessão dos benefícios futuros do Regime Próprio. As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório e, mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro, inclusive para efeito da taxa de administração. O Custo Mensal está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as nossas hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações. A Compensação Previdenciária, estimada para os Servidores em Atividade, tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e, sua maior parte, refere-se ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social, pois o tempo de contribuição anterior não foi informado completamente. Quanto a Compensação dos Benefícios Concedidos não informamos valor, pois não constam requerimentos deferidos junto a Regimes de Origem. A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPS – Secretaria de Previdência Social. Com base no aqui exposto, afirmamos que a manutenção do Instituto de Previdência é viável desde que a Contribuição seja realizada conforme indicado no

relatório entregue ao representante do RPPS. A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela SPS – Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais e do relatório da Avaliação Atuarial realizados.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Álvaro Henrique Ferraz de Abreu**

MIBA: **1072**

CPF: **10466418833**

Correio eletrônico: **abreu.alvaro@terra.com.br**

Telefone: **(011) 82580246**

Data: **20/6/2017**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Eber Cerqueira Frias**

Cargo: **Diretor**

CPF: **01033891487**

Correio eletrônico: **ipsg@veloxmail.com.br**

Telefone: **(087) 37613815**

Data: **20/6/2017**

Assinatura: _____

Avisos:

- O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
- O campo "Auxílio Doença" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Salário Maternidade" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Auxílio Reclusão" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Salário Família" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6
- O Benefício "Auxílio-doença" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
- O Benefício "Salário-maternidade" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
- O Benefício "Auxílio-reclusão" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
- O Benefício "Salário-família" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido

Fechar